



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**SAMUEL TORRES NUNES** , Brasileiro, Solteiro, RG 6098112326 / SJS - RS, CPF 01549649051, filho de EDSON LEWIS NUNES e SELMA TORRES NUNES , nascido em 03/01/1988, Endereço - R DILMAR LIMA FLORES 391 SAO BORJA SAO LEOPOLDO.

25 de junho de 2025, às 15:00:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **88f7a38e2e6a8721f102238e35808fa9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.